Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO DA CRUZ - PP

PROJETO DE LEI Nº DE 2015, DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade na marcação de exames e consultas para pessoas com mais de 60 anos nas Unidades de Saúde Públicas pertencentes ao Governo do Estado Pará e Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Artigo 1º - Fica determinado que os exames e consultas para pessoas com mais de 60 (sessenta) anos junto às Unidades de Saúde pertencentes ao Governo do Estado do Pará e do Municipio sejam realizados em no máximo 7 (sete) dias a contar do pedido realizado.

Parágrafo único – A existência de vagas para a realização dos mesmos deverá ser controlado por órgão da Secretaria de Municipal da Saúde.

Artigo 2º - Para efeitos desta lei, considera-se Unidades de Saúde todos os órgãos públicos de saúde estaduais e municipais que realizam consultas e exames à população

Artigo 3º - Esta lei dispensa regulamentação prévia para sua aplicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em de novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO DA CRUZ
Vereador - PP

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo garantir ao idoso uma vida mais digna, com acesso à saúde de forma mais qualificada e eficiente. É muito comum a demora na marcação de consultas e exames nas unidades estaduais e municipais de saúde, fato este que pode coloca em risco de morte a pessoa idosa, que é sem dúvida mais fragilizada.

Por tudo o que se disse é que, portanto, peço o apoio de meus pares para a aprovação do projeto em comento.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães", em de novembro de 2015.

LUIZ ALBERTO DA CRUZ
Vereador - PP